



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. nº 65/07 Mens. nº 39/07 – Autógrafo nº 49/07 – Proc. nº 622/07

Lei nº 4.126, de 24 de maio de 2007

Altera dispositivo da Lei nº 3.542, de 05 de julho de 2001, que “autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, objetivando a execução do Projeto Estadual do Leite ‘VIVALEITE’, e dá outras providências”.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei nº 3.542, de 05 de julho de 2001, que “autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, objetivando a execução do Projeto Estadual do Leite ‘VIVALEITE’, e dá outras providências” é alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. O Poder Executivo é autorizado a celebrar convênio, bem como aditamentos, com o Estado de São Paulo, através da Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, em conformidade com as disposições constantes nos Decretos Estaduais ns. 44.569/99,



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

(Lei nº 4.126/07)

Do P.L. nº 65/07 Mens. nº 39/07 – Autógrafo nº 49/07 – Proc. nº 622/07

Fl. 02

45.014/00, 51.679/07 e alterações, visando a execução do Projeto Estadual do Leite “VIVALEITE”.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ratificados os atos administrativos praticados.

Prefeitura do Município de Valinhos,

aos 24 de maio de 2007.

MARCOS JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA

Secretário de Governo

ARGEMIRO JOÃO BARDUCHI

Secretário da Fazenda

ORESTES PREVITALLE JÚNIOR

Secretário da Saúde

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 22 de maio de 2007.

JOÃO MOYSÉS ABUJADI

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

(Lei nº 4.126/07)

Do P.L. nº 65/07 - Mens. nº 39/07 - Autógrafo nº 49/07 - Proc. nº 622/07

Fl. 03



JOSÉ PEDRO DAMIANO

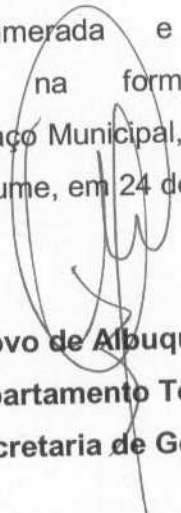
1º Secretário - Ad Hoc



JOSÉ HENRIQUE CONTI

2º Secretário - Ad Hoc

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 24 de maio de 2007.



Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo

